

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 717, DE 2007

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Obriga o fornecedor que oferece produto ou serviço pela internet a disponibilizar, em seu sítio, meio para o consumidor cancelar sua aquisição.

Autor : Deputado CEZAR SILVESTRI

Relator: Deputado WALTER IHOSHI

Em reunião da Comissão de Defesa do Consumidor, realizada na data de 04 de julho de 2007, durante a discussão do Projeto de Lei nº 717, de 2007, o nobre Deputado Léo Alcântara apresentou a sugestão de acrescentar à lei, de forma a torná-la mais eficaz, as punições pelo seu não cumprimento.

Por tratar-se de alteração que vem ao encontro de nossa intenção, achamos por bem acatá-la, e apresentamos a seguinte emenda de relator englobando essa alteração.

Sala da Comissão, em 04 de julho de 2007.

Deputado WALTER IHOSHI
Relator



1613DD7A56

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 717, DE 2007

Obriga o fornecedor que oferece produto ou serviço pela internet a disponibilizar, em seu sítio, meio para o consumidor cancelar sua aquisição.

EMENDA

Adite-se o seguinte artigo 3º ao projeto, renumerando-se os demais.

.....
“Art. 3º A infração a esta Lei sujeita o infrator às sanções previstas na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.”
.....

Sala da Comissão, em 04 de julho de 2007.

Deputado WALTER IHOSHI
Relator



1613DD7A56